

**Declaração de autorização de verificação
de informações no exterior**
(Aplicável à candidatura a habitação económica)

CG12

Eu _____, titular do Bilhete de Identidade de Residente da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) n.º _____, representante do agregado familiar/elemento do agregado familiar/candidato individual^{Nota 1} do boletim de candidatura à habitação económica n.º _____, declaro que:

I. **NÃO SOU** titular de documento de identificação de país ou região fora da RAEM (incluindo o Interior da China^{Nota 2}).

SOU titular de documento de identificação de _____ «indique o país (incluindo o Interior da China^{Nota 2}) ou a região» n.º _____ (deve entregar fotocópia).

II. Apresento, voluntariamente, ao Instituto de Habitação (IH) da RAEM, todos os documentos comprovativos ou informações relevantes, para comprovação de que preencho os requisitos de candidatura.

III. Tenho pleno conhecimento de que todos os dados pessoais facultados serão usadas pelo IH da RAEM na apreciação da candidatura, na decisão do preenchimento dos requisitos de candidatura, bem como na prevenção de duplo gozo de benefício habitacional, e para o devido procedimento de comparação e conferência.

IV. Concordo que o IH da RAEM, na apreciação da minha qualificação, tenha direito a proceder à comparação e conferência dos meus dados pessoais com os recolhidos para outras finalidades, de modo a verificar se aqueles são verdadeiros ou não provocam interpretação errada, bem como adopte as acções adequadas de acordo com o resultado da comparação e apreciação dos dados.

V. Autorizo que o IH da RAEM verifique e confira os meus dados pessoais ou as informações das minhas contas (incluindo contas individuais ou colectivas) com os serviços governamentais, organismos/empresas públicos ou privados (incluindo mas não se limitando a bancos, instituições de

crédito e instituições financeiras) ou empregadores relacionados, de país ou região fora da RAEM (incluindo o Interior da China), bem como concordo que quaisquer serviços governamentais, organismos/empresas públicos ou privados (incluindo mas não se limitando a bancos, instituições de crédito e instituições financeiras) ou empregadores relacionados, de país ou região fora da RAEM (incluindo o Interior da China), disponibilizem os meus dados pessoais ou as informações das minhas contas (incluindo contas individuais e colectivas) ao IH da RAEM, a fim de serem usados na comparação ou conferência das informações prestadas para o efeito de candidatura.

VI. Tenho conhecimento e aceito que o IH da RAEM possa utilizar as informações referidas para efectuar análises ou estudos estatísticos, concordando ainda que o IH da RAEM disponibilize os documentos apresentados, à empresa de prestação de serviços de tratamento das informações contratada pelo mesmo, para efeitos de processamento das candidaturas.

VII. As informações apresentadas na presente declaração são exactas, não tendo sido ocultadas nem fornecidas quaisquer informações que provoquem interpretação errada ou confusa.
Tenho pleno conhecimento de que, de acordo com o artigo 50.º da Lei n.º 10/2011 (Lei da habitação económica), alterada pela Lei n.º 11/2015, caso tenham sido prestadas falsas declarações e seja considerado culpado(a), o IH pode invocar ou o tribunal pode declarar oficiosamente, a nulidade do respectivo contrato-promessa ou contrato de compra e venda, bem como posso incorrer em eventual responsabilidade penal ^{Nota 3}.

Assinatura do(a) Declarante
de de 20

Nota 1: Por favor risque a parte não aplicável.

Nota 2: Incluindo salvo-conduto concedido aos residentes de Hong Kong e Macau para entrada no Interior da China e saída .

Nota 3: De acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 244.º (falsificação de documento) do Código Penal, quem fizer constar falsamente de documento facto juridicamente relevante é punido com pena de prisão até 3 anos, ou com pena de multa.